

DECRETO Nº 2.423/2026
DE 18 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, junto ao orçamento programa vigente do município, e dá outras providências.”

Osmar Pasqualino Rodrigues Ramos Junior, Prefeito Municipal de Pereiras, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial aos dispositivos do inciso II, do Art. 41, da Lei Federal No. 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa vigente do município, um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais), Referente Projeto de Lei 040/2026 de 06/05/2026 e Lei nº 1.590/2026 de 18/05/2026 junto a programação orçamentária abaixo:

1 – Unidade Orçamentária: 02.06 – Secretaria Municipal de Obras.

Unidade Executora = 02.06.01 = Secretaria de Obras.

Funcional Programática = 15.452.0006.1.223 = Ref. Praça Prefeito Antonio Felli / Em. Dep. Alex Madureira.

Categoria Econômica: 44.90.51.00 = Obras e Instalações.

Fonte de Recurso: (2) Tesouro

Código de Aplicação = 801.0008 = Ref. Praça Prefeito Antonio Felli / Em. Dep. Alex Madureira.

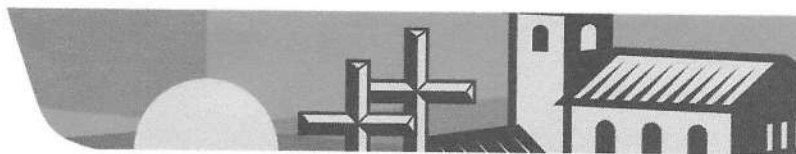
Valor: R\$ 150.000,00

Categoria Econômica: 44.90.51.00 = Obras e Instalações.

Fonte de Recurso: (1) Tesouro

Código de Aplicação = 801.0008 = Ref. Praça Prefeito Antonio Felli / Em. Dep. Alex Madureira.

Valor: R\$ 1.000,00



Art. 2º - O presente crédito, será coberto na sua totalidade com recursos provenientes de:

I - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO - TESOURO - na importância de R\$ 1.000,00, nos termos do inciso III, do § 1º, do Art. 43, da Lei Federal N. 4.320/64, junto a programação orçamentária abaixo:

1 - Unidade Orçamentária: 02.06 - Secretaria Municipal de Obras

Unidade Executora = 02.06.01 = Secretaria de Obras

Funcional Programática = 15.452.0006.2.002 = Administração e Manutenção da Unidade

Categoria Econômica: 33.90.39.00 = Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica

N. Reduzido = 207

Fonte de Recurso: (1) Tesouro

Código de Aplicação = 110.0000

Valor: R\$ 1.000,00

II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - na importância de R\$ 150.000,00, a ocorrer no exercício, objeto da Em. do Deputado Alex Madureira, nos Termos do inciso II, do § 1º, do Art. 3º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica autorizado o Executivo, ainda, a proceder as alterações oriundas do presente Decreto nos ANEXOS do PPA e LDO em vigência ficando, desde já, entendidos como adequados.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Osmar Pasqualino Rodrigues Ramos Júnior
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial do Município e afixada no átrio desta Prefeitura.

Gislaine da Conceição Soares
Chefe de Gabinete